



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## REGULAMENTO

Processo: 23261.001750/2024-17

Interessado: Gagarin da Silva Lima

## II OLIMPÍADA CARIRIENSE DE HISTÓRIA, ARTES E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS - OCHARME DO CARIRI 2024

### 1. DA ORGANIZAÇÃO

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais (OCHARME DO CARIRI), instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, e com composição atualizada pela portaria nº 2857/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 02 de maio de 2024, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DEPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª edição da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais – OCHARME DO CARIRI, de acordo com as disposições estipuladas no Edital nº 14/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, que se coloca em observância a este Regulamento Oficial.

### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da OCHARME DO CARIRI, estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas e privadas, localizadas na Macrorregião do Cariri (Sul do estado do Ceará), nas seguintes modalidades: Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) exclusivamente para escolas da rede privada; Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) ou Anos/Semestres da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a eles correspondentes, exclusivamente para escolas da rede pública.

2.2. Estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental II, e/ou estudantes do fundamental II, matriculados nas escolas da rede privada, não podem participar do certame. Assim como estudantes do fundamental I (4º e 5º anos) matriculados em escolas da rede pública, também não poderão participar da olimpíada. Por conseguinte, também não podem participar do certame, estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino público e/ou da rede privada localizados fora da Macrorregião do CARIRI Cearense, que é composta por 29 municípios (Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre) de acordo com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

2.3. Estudantes da modalidade EJA poderão participar se estiverem matriculados em anos/semestres equivalentes às séries do Ensino Fundamental II ou séries/semestres equivalentes às quatro séries do Ensino Fundamental II.

2.4. As equipes serão compostas por 3 (TRÊS) Estudantes e 1 (UM) Professor Orientador.

2.5. As inscrições para a **OCHARME DO CARIRI** são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, apenas pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>).

2.6. Todos os professores responsáveis devem estar cadastrados na plataforma oficial da OCHARME DO CARIRI - ( <https://ocharme.com.br/instabios> ).

2.7. Não há limite para o número de equipes inscritas por escola.

2.8. Não há limite para o número de equipes orientadas por professor.

2.9. Aos estudantes só é permitida a participação em uma única equipe.

2.10. As equipes devem ser compostas exclusivamente por professores e Estudantes que estejam regularmente matriculados e pertencentes à mesma unidade escolar, isto é, pertencentes ao mesmo endereço escolar, mesmo código INEP, mesma sede, etc., não sendo obrigados, contudo, a estarem cursando a mesma série ou turno. Ou seja, as equipes deverão ser formadas por Estudantes da mesma sede escolar, sendo opcional, porém, os integrantes estarem matriculados em séries, salas ou turnos diferentes, desde que observadas as determinações dos itens 2.1 e 2.2.

2.11. Não serão permitidas equipes formadas por Estudantes de diferentes escolas, mesmo que pertençam à mesma rede de ensino ou à mesma entidade mantenedora. No caso de o aluno estar matriculado e estudando em mais de uma escola concomitantemente, desde que observados os critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deverá optar por apenas uma escola para participar da OCHARME DO CARIRI.

2.12. O professor orientador deve pertencer obrigatoriamente ao corpo docente da escola da qual a equipe faz parte, sendo responsável por uma das disciplinas das áreas de Ciências Humanas a saber: História, Geografia, Sociologia, como também as áreas de Artes e/ou Língua Portuguesa.

2.13. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a participação de um professor orientador que não componha o corpo docente da escola na qual estão matriculados os integrantes da equipe.

2.14. Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes de escolas públicas e/ou privadas diferentes, desde que faça parte do corpo docente daquela escola a qual pertencem as equipes que orienta.

2.15. Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes, mesmo quando afastado de suas disciplinas por motivo de exercício de cargo de coordenação, de direção ou de administração na mesma escola.

2.16. Poderá ocorrer apenas uma substituição na equipe durante a realização da OCHARME do Cariri.

2.17. São critérios de substituição do membro de uma equipe, desde que devidamente comprovado:

- Licença médica por período igual ou superior ao tempo restante para a conclusão de todas as fases da OCHARME do Cariri;
- Doença infectocontagiosa que impeça o contato com os outros membros da equipe ou com participantes em geral;
- Desligamento da escola;
- Morte ou invalidez;
- Outros casos omissos ao regulamento serão avaliados pela comissão.

2.18. A Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri poderá exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem o impedimento de participação do professor ou do estudante.

2.19. Casos diversos dos mencionados neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios e negar-se a realizar a alteração.

2.20. Somente o professor orientador da equipe pode solicitar a substituição de membro das equipes, conforme critérios estabelecidos nos itens 2.16, 2.17 e 2.18, sendo o único responsável pelo envio da documentação exigida pela Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri.

2.21. Em caso de desligamento do professor orientador do quadro docente da instituição de ensino, deverá ser enviado pedido formal por parte do estabelecimento em documento oficial, comunicando o desligamento, acompanhado da documentação comprobatória e/ou outros documentos exigidos pela Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri para que um novo professor assuma a(as) equipe(s).

2.22. O prazo de substituição e o de indicação de novos membros, incluindo a apresentação de documentos solicitados, são de até 5 (cinco) dias corridos.

2.23. Equipes convocadas para a Fase Final – Presencial da OCHARME do Cariri que necessitem trocar membros (professor ou estudante) deverão fazê-lo até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da Grande Final Presencial, obedecendo aos critérios estabelecidos no itens 2.15 a 2.22.

2.24. As equipes que não atenderem ou deixarem de obedecer parcial ou integralmente a qualquer um dos critérios acima estabelecidos estarão passíveis de desclassificação.

2.25. Caso comprovada a intenção de dolo, má-fé ou falsidade ideológica nas informações prestadas, o professor e/ou os estudantes e/ou a instituição de ensino podem ter vetada a sua participação presente e futura nas edições da OCHARME do Cariri, a critério da Comissão Organizadora.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a **OCHARME do Cariri** são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, exclusivamente pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), conforme estabelecido nos itens 3, 5 e 7 do Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024 e obedecendo às datas fixadas no Cronograma, item 9 do Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos professores(as) via formulário online a ser publicado em prazo previsto no cronograma no site oficial. Todos os professores responsáveis devem estar cadastrados na plataforma oficial da OCHARME DO CARIRI - (<https://ocharme.com.br/instabios>).

3.3. Os(as) Professores(as) Orientadores(as) deverão, no ato da inscrição individual na plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), enviar conforme solicitado, um **comprovante de exercício profissional da escola em que possui vínculo e também orienta equipes**, como comprovação de efetiva atividade docente ou de vínculo formal com aquela unidade escolar no corrente ano letivo.

3.4. Não serão aceitas inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes.

3.5. A Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri não se responsabiliza por usos inadequados da senha dos participantes do certame.

3.6. informações incompletas ou inverídicas prestadas pelos(as) participantes no ato de sua inscrição. As informações prestadas e a atualização de dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes.

3.7. As equipes deverão criar nomes que as identifiquem. Deverão ser informados no ato da inscrição e serão obrigados a obedecer aos seguintes critérios:

- São proibidas imagens e nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo ou de origem bem como nomes e/ou imagens que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos acima.

- A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, poderá exigir, a qualquer momento, a substituição ou alteração dos nomes de equipes que considerar enquadrados no item acima, mediante verificações periódicas ou a partir de denúncias de outros participantes. Caso a exigência de alteração de nome não seja atendida em até 48 horas, a equipe terá seu nome alterado pela Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, para "Alterado Comissão Nº ...".

3.8. Obedecendo ao Decreto No. 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a possibilidade de utilização de nome social ao longo de toda a participação na OCHARME DO CARIRI, sendo permitido a qualquer participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em obediência ao Artigo 4º. do referido Decreto, é opcional constar o nome social no(s) certificado(s) obtido(s), se requerido expressamente pelo(a) interessado (a), obrigatoriamente acompanhado do nome civil.

3.9. A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de punição, assim como de eliminação parcial ou total da equipe do certame.

### 4. DO CALENDÁRIO OFICIAL DA OCHARME DO CARIRI

O Cronograma de Execução da OCHARME DO CARIRI, será definido no Edital nº 14/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE (SEI nº [6440132](#)), vinculado a este Regulamento, a ser publicado e amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais do IFCE - Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI.

## 5. DAS FASES DA OCHARME DOCARIRI 2024

5.1. A OCHARME do CARIRI 2024 será composta por 2 (duas) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE, na cidade de Juazeiro do Norte, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024.

5.2. Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3. As datas da aplicação das fases da prova da OCHARME DO CARIRI 2024 constam no Cronograma Oficial da OCHARME do CARIRI.

5.4. As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio da plataforma: (<https://ocharme.com.br/instabios>), que abriga a OCHARME do Cariri.

5.5. A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, estruturadas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; Serão eliminadas, nesta fase, as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima da fase.

5.6. Na Segunda Fase, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizados através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Serão classificadas nesta fase, para a seguinte, apenas cem(100) equipes, distribuídas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na modalidade I (**Pé de Pitomba**), **35 equipes** classificadas na modalidade II (**Soldadinho do Araripe**) e **35 equipes** classificadas na modalidade III (**Flor do Mamulengo**), perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas.

5.7. No que se refere especificamente à tarefa da 2ª fase, a Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, ressalta que é uma tarefa de criação exclusiva de cada equipe e, sendo assim, cada tarefa deve ser única. Desta forma, nos casos em que forem identificadas tarefas de equipes pertencentes à mesma escola ou com mesmo(a) professor(a) orientador(a), com conteúdos idênticos e/ou com pequenas variações, estas tarefas serão consideradas como “plágios internos” e as equipes serão penalizadas com perda significativa de seus pontos, podendo ser consideradas inválidas em caso de cópia total ou que tenham utilizado Inteligência Artificial, e com isso gerar a desclassificação automática das equipes envolvidas.

5.8. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, recomenda expressamente que as equipes e os professores responsáveis, não deixem o envio de suas respostas e tarefas para a “última hora” do prazo estabelecido no Cronograma do Edital da OCHARME DO CARIRI 2024.

5.9. Na plataforma da OCHARME DO CARIRI (<https://ocharme.com.br/instabios>), durante a realização da Olimpíada, poderão ser divulgados documentos, trechos de obras em geral, músicas, pesquisas, trabalhos acadêmicos, textos parciais ou completos, links, notícias de jornal, fotografias, vídeos e sugestões de leitura que deverão auxiliar na resolução das questões. Sugerimos que as equipes consultem outras fontes de informação, tanto impressas como digitais, que possam ajudar a fundamentar sua pesquisa, construir seu conhecimento e embasar suas respostas.

5.10. A Fase Final Presencial da edição 2024 da OCHARME DO CARIRI, deverá ser realizada no Campus do IFCE na cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme cronograma estabelecido no Edital OCHARME DO CARIRI 2024, a ser divulgado nos canais oficiais do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI. Para esta Fase, será aplicada uma atividade final, que deverá ser realizada exclusivamente pelos(as) membros(as) estudantes das equipes, cujo conteúdo pode estar relacionado aos assuntos abordados ao longo das fases anteriores.

5.11. Os(as) estudantes finalistas da OCHARME DO CARIRI 2024, somente terão acesso as salas das provas, desde que estejam devidamente identificados. Os estudantes finalistas deverão portar e apresentar a carteira de identidade quando solicitado, com foto e sem nenhuma rasura ou dano que possa comprometer a identificação. Em nenhuma hipótese serão aceitos outros tipos de documentos tais como (Carteira de estudante, cópia de RG mesmo que autenticada, carteira da escola, crachás entre outros).

5.12. Para a Fase Final Presencial é possível a solicitação de atendimento especial em situações cujos participantes finalistas (estudantes ou docentes) apresentem dificuldades de locomoção temporária, sejam lactantes, Pessoas Com Deficiência (PCD), e outros. Em caso de necessidade de atendimento especial é necessário o envio de solicitação via correio eletrônico, com assunto intitulado ipsi literis SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL OCHARME DO CARIRI 2024, e enviado para o correio eletrônico [ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br) com a documentação comprobatória em anexo e relatando as necessidades específicas, em até 5 (cinco) dias corridos antes do início da Fase.

5.13. O IFCE Campus Juazeiro do Norte e a Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI se comprometem a buscar atender, por meio do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, desde que esteja a seu alcance e dentro de suas possibilidades, mediante disponibilidade de estrutura, servidores ou colaboradores especializados, obedecendo ao princípio jurídico da razoabilidade, às possíveis solicitações a que se refere o item 5.12.

## 6. DA PONTUAÇÃO

6.1. As diversas fases da OCHARME DO CARIRI, possuem pesos ponderados. e a cada uma é atribuída uma pontuação, que serão estabelecidas no Edital da OCHARME DO CARIRI 2024.

6.2. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, se responsabilizará pela divulgação das equipes finalistas e premiadas, obedecendo ao calendário oficial, exclusivamente pela plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>) e canais oficiais do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação da pontuação e classificação geral das equipes.

## 7. DAS MODALIDADES

7.1. A OCHARME do CARIRI 2024, será realizada em três modalidades denominados, a saber:

**I – Modalidade I – PÉ DE PITOMBA:** estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (**Exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede privada**);

**II – SOLDADINHO do ARARIPE:** estudantes do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries iniciais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública**);

**III - FLOR DO MAMULENGO:** estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública**);

7.2. A 1ª Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, ocorreu em 2023, com a participação apenas das escolas da rede pública de educação e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental II e seus correspondentes. Em 2024 a OCHARME do Cariri, também contemplará estudantes das escolas da rede privada – Fundamental I, exclusivamente para os 4º e 5º anos. A inserção das escolas da rede privada, se deu em virtude de (um) forte apelo de escolas, professores, estudantes e pais que expressaram grande interesse em ter seus estudantes/filhos, partícipes da OCHARME do Cariri, como acontece em diversas Olimpíadas de Conhecimentos Científicos de caráter estadual e nacional.

Em se tratando dos Institutos Federais, tem-se o tripé ensino, pesquisa e extensão, como premissa basilar da excelência do nosso ensino e da responsabilidade social, com todos os seguimentos da nossa sociedade. Para tanto, é importante entender a relevância de estabelecer a indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão, para um efetivo processo formativo dos nossos educandos e também dos nossos educadores. Pois na medida em que a missão do Instituto Federal de Educação do Ceará, é: Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando a sua total inserção social, política, cultural e ética.

Destarte, a ampliação das modalidades da OCHARME do Cariri em 2024, que contemplará os 4º e 5º anos da rede privada de educação da Macrorregião do Cariri Cearense, também se coaduna com a visão do Instituto Federal do Ceará, que afirma: Ser referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando à transformação social e ao desenvolvimento regional.

7.3. Diante do exposto, utilizamos os seguintes critérios para atender e inserir as escolas da rede privada do Cariri(seguinte do Fundamental II – especificamente 4º e 5º anos):

I – Demanda – A demanda crescente de escolas, estudantes, professores e pais das escolas da rede privada, requerendo a participação na OCHARME do Cariri;

II – Contribuição – A contribuição no processo de formação continuada do professorado das escolas da rede privada da nossa região, como preconizam as normas e regras das relações interinstitucionais, que nos possibilita dialogar com entes públicos e privados;

III – Meta - Temos como meta clara e inequívoca, contemplar gradualmente, todos os seguimentos escolares, sejam escolas públicas ou privadas do Fundamental I e II da Macrorregião do Cariri Cearense, nesse sentido, iniciamos a ampliação pelos 4º e 5º anos da rede privada de educação;

IV – Inovação: É inexistente uma olimpíada científica de conhecimentos humanos, que contemple o Fundamental I e II, no estado do Ceará, no Nordeste e no Brasil, que seja promovida pelos Institutos Federais de Educação;

V – Consolidação - Ao atendermos o público estudantil dos Ensino Fundamental I da rede privada de educação da Macrorregião do Cariri, estamos contribuindo para a divulgação e consolidação da marca IFCE nos 29 municípios da nossa região, reforçando dessa forma, a defesa dos direitos sociais e do bem comum.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Serão classificadas para a segunda fase todas as equipes que atingirem 75% dos pontos máximos da prova da primeira fase.

8.2. Serão classificadas 100(cem) equipes dentre as maiores pontuações acumuladas nas Fases Online anteriores (primeira e segunda fases) para disputar a Fase Final da OCHARME DO CARIRI 2024.

8.3. A quantidade de equipes classificadas para a (FASE FINAL) da OCHARME do CARIRI será de 100 (cem) equipes, divididas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na modalidade I (**Pé de Pitomba**), **35 equipes** classificadas na modalidade II (**Soldadinho do Araripe**) e **35 equipes** classificadas na modalidade III (**Flor do Mamulengo**), perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores em ordem crescente de classificação, de acordo com os três níveis supracitados.

8.4. A classificação será divulgada em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida pelas equipes, através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>).

8.5. As equipes finalistas terão somados à sua pontuação geral, obtida nas Fases anteriores (Primeira e segunda fases), os pontos da atividade final proposta para a Fase Final (3ª Fase).

8.6. O resultado ponderado do somatório das Fases definirá a classificação final das equipes na OCHARME DO CARIRI, em ordem crescente de pontuação.

8.7. As equipes classificadas para a Fase Final receberão certificados referentes a sua premiação final na OCHARME DO CARIRI 2024, conforme estabelecido no item 10.1 e 10.2 deste Regulamento.

8.8. O número de equipes nas Fases 1 e 2 da OCHARME DO CARIRI 2024, poderá superar os limites estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, em caso de empates na pontuação de equipes diferentes, sendo classificadas todas as equipes empatadas.

8.9. Na Fase Final Presencial da OCHARME do CARIRI 2024, as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa Diversificada, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos.

8.10. Em caso de empate na pontuação das equipes na segunda fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na sequência:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).

2. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

8.11. Em caso de empate na pontuação das equipes na Fase Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 3 (três) - Fase Final.
2. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
3. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

8.12. Serão premiadas as equipes com maior pontuação após o somatório de todas as Fases com medalhas e certificados de premiação, além de premiações para professores(as), coordenações pedagógicas, direções das escolas e secretarias de educação de acordo com a classificação a seguir:

| Modalidade – Pé de Pitomba (4º e 5º anos)         |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| Classificação                                     | Premiação                  |
| 1ª a 3ª                                           | Medalhas de Ouro           |
| 4ª a 6ª                                           | Medalhas de Prata          |
| 7ª a 9ª                                           | Medalhas de Bronze         |
| 10ª a 15ª                                         | Medalhas de Menção Honrosa |
| 16ª a 30ª                                         | Certificados de Finalistas |
|                                                   |                            |
| Modalidade - Soldadinho do Araripe (6º e 7º anos) |                            |
| Classificação                                     | Premiação                  |
| 1ª a 3ª                                           | Medalhas de Ouro           |
| 4ª a 7ª                                           | Medalhas de Prata          |
| 8ª a 14ª                                          | Medalhas de Bronze         |
| 15ª a 22ª                                         | Medalhas de Menção Honrosa |
| 23ª a 35ª                                         | Certificados de Finalistas |
|                                                   |                            |
| Modalidade - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos)     |                            |
| Classificação                                     | Premiação                  |
| 1ª a 3ª                                           | Medalhas de Ouro           |
| 4ª a 7ª                                           | Medalhas de Prata          |
| 8ª a 14ª                                          | Medalhas de Bronze         |
| 15ª a 22ª                                         | Medalhas de Menção Honrosa |
| 23ª a 35ª                                         | Certificados de Finalistas |

- 8.13. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Modalidade – Pé de Pitomba – 4º e 5º anos).
- 8.14. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Categoria - Soldadinho do Araripe - 6º e 7º anos).
- 8.15. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Categoria – Flor do Mamulengo (8º e 9º anos).
- 8.16. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) de Escola Quilombola que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes classificadas para a final, independente das categorias dos alunos).
- 8.17. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) do EJA EF II do 6º ao 9º ano, com a maior quantidade de equipes classificadas de uma única escola para a final, independente das categorias dos alunos.
- 8.18. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Coordenação Pedagógica da Escola da Rede Pública de uma única Escola, que classificar o maior número de equipes para a final na OCHARME do CARIRI 2024, independente da categoria.
- 8.19. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Coordenação Pedagógica da Escola da Rede Privada de uma única Escola, que classificar o maior número de equipes para a final na OCHARME do CARIRI 2024.
- 8.20. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Direção da Escola da Rede Pública que classificar de uma única escola o maior número de equipes na final, independente da categoria.
- 8.21. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Direção da Escola da Rede Privada que classificar de uma única escola o maior número de equipes na final, na categoria Pé de Pitomba.
- 8.22. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Secretário(a) de Educação do município que classificar a maior quantidade de equipes para a final na OCHARME do CARIRI 2024.
- 8.23. Em caso de empate para cada uma das premiações previstas nos itens 6.3 a 6.12, serão obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 5.14 e 5.15.
- 8.24. A Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI 2024, se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

## **9. DAS RESTRIÇÕES RELIGIOSAS À PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL**

- 9.1. Os(as) participantes da OCHARME DO CARIRI, que, por restrições religiosas não puderem realizar a Atividade Final em dia de sábado, conforme data e horário previstos no Cronograma do Edital da OCHARME DO CARIRI 2024, deverão permanecer com toda sua equipe, com exceção do(a) professor(a) orientador(a), em sala reservada pela Comissão Organizadora no local onde ocorrem as provas, sem manter qualquer contato com outros participantes, durante a realização das provas e também ao longo do dia.
- 9.2. É vedada a estes(as) participantes a utilização de telefone celular, computador portátil, smartphones, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação. Estes(as) estudantes estarão acompanhados(as) durante todo este período por monitores da OCHARME DO CARIRI, aguardando que o sol se ponha, momento em que poderão realizar a/as atividades ou resolver a/as questões propostas para a Fase Final da OCHARME DO CARIRI.
- 9.3. As equipes que possuírem 1 (um) ou mais membros em situação descrita nos itens 9.1 e 9.2 deverão realizar provas ou atividades idênticas às propostas para todas as equipes participantes da Fase Final da OCHARME DO CARIRI.
- 9.4. As equipes finalistas que se enquadram na situação descrita nos itens 9.1 e 9.2 deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado das equipes finalistas, para comunicar a referida situação, permitindo que seja

reservado o espaço destinado para sua permanência ao longo do dia e sejam designados os responsáveis por seu acompanhamento.

9.5. Caso a equipe enquadrada nos itens 9.1 a 9.3 não respeite o prazo limite estabelecido no item 9.4 deste Regulamento, não poderá realizar a prova ou atividade em horário especial, estando sujeita à eliminação do certame.

9.6. Diante da situação estabelecida no item 9.5, será facultada à equipe a opção de participar da prova/atividade final sem a totalidade de seus estudantes ou abandonar a competição.

## 10. DOS CERTIFICADOS

10.1. Serão emitidos certificados de participação apenas e exclusivamente aos finalistas da OCHARME DO CARIRI 2024.

10.2. Em caso de curso, formação ou processo de capacitação continuada durante a OCHARME DO CARIRI 2024, os(as) Professores(as) orientadores(as) receberão certificado relativo àquela atividade.

## 11. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações relativas à OCHARME DO CARIRI, serão divulgadas única e exclusivamente a partir dos canais oficiais do IFCE Campus Juazeiro do Norte e/ou canais oficiais da OCHARME DO CARIRI.

11.2. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, não se responsabiliza por informações ou declarações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os citados no item 11.1

11.3. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado no Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.4. O Edital ou quaisquer documentos referentes à Olimpíada OCHARME do CARIRI poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.5. As possíveis situações a que se refere o item 11.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE Campus Juazeiro do Norte, do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e na plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME do CARIRI e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @ocharmedocariri.

11.6. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHARME do CARIRI poderão ser enviadas para o correio eletrônico: [ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br)

11.7. Os casos omissos no Edital e/ou no Regulamento oficial da OCHARME do CARIRI 2024 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI.

11.8. Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

11.9. Determina-se ampla divulgação deste Regulamento, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, se reserva ao direito de publicar a qualquer momento documentos ou comunicados que alteram ou complementam este Regulamento ou quaisquer documentos referentes à OCHARME DO CARIRI.

12.2. As possíveis situações a que se refere o item 12.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI e conforme documento publicado no sítio oficial do

IFCE campus Juazeiro do Norte, e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: **@ocharmedocariri**.

12.3. As redes sociais oficiais da OCHARME DO CARIRI terão como função apenas a divulgação de informações e interações virtuais acerca do certame. Quaisquer questões referentes a questionamentos, dúvidas, esclarecimentos, documentos, problemas de cadastro, gabaritos, pontuações, classificação de equipe e motivos de eliminação não serão respondidas por estes canais, conforme previstos nos itens 11.3 a 11.8.

12.4. O presente Regulamento ou quaisquer documentos referentes à OCHARME DO CARIRI, poderá(ão) ser(em) alterado(s), revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2024.

GAGARIN DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Caririense de História,  
Artes e Metodologias Educacionais do IFCE – OCHARME DO CARIRI

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 02/09/2024, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6442080** e o código CRC **19353F39**.